



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

### **LEI N.º 425 De 12 de setembro de 1994.**

**“Autoriza a abertura de crédito especial para reforço a dotação orçamentária: subvenções sociais: transferência à Escola Caliméria da Silveira de 2º e contém outras providências”.**

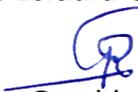
A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil / Reais), para reforço a dotação Orçamentária:  
Unidade: 02  
Função: 0800000 – EDUCAÇÃO E CULTURA  
Programa: 0843000 – ENSINO MÉDIO  
Subprograma: 0843196 – FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO  
Cat. Econom.: 3.0.0.0. – Despesas Correntes  
Sub. Cat. Ec.: 3.2.0.0. – Transferências Correntes  
Elemento: 3.2.3.0. – Transf. À Instituições Privadas  
Subelemento: 3.2.3.1. – Subvenção Social: Tranf. à Escola Caliméria Silveira – 2º  
Grau.....=R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face a presente abertura de crédito Especial, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 12 de setembro de 1994.

  
Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal